



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 594/81

AUTORIZA O ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, REDUZIR DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal
de Santo Augusto-Rs,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu,
no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Or-
gânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autori-
zado a abrir um Crédito Especial no montante de CR\$ 1.956.960,00
(hum milhão novecentos e cinquenta e seis mil e novecentos e ses-
centa cruzeiros), destinado à fazer face as despesas decorrentes
da aquisição de uma Carroceria Coletora e Compactadora de lixo -
"COLCOM", modelo CF-10/12, com capacidade para 12 metros cúbicos,
coberta pela patente número 68.022, equipada com tomada de força,
marca FNV-FRUEHAUF, para ser instalada em veículo de propriedade
do Município, para utilização nos serviços de coleta de lixo.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do
Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a redução em igual impor-
tância, da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 02 - Deptº Municipal de Estradas de Rodagem

Projeto: 1038 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente -

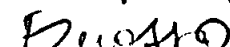
c/FPM - CR\$ 1.956.960,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,-
este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,-
aos 30 de julho de 1981.


Bel. ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


TERESINHA DEROSSO

As. Adm. resp. p/Chufia de Gabinete